



Estado de Minas Gerais  
**Câmara Municipal de Araporã**



**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 40 QUADROS COM MOLDURAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal.**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o permissivo legal disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/21, e a sua perfeita adequação à presente contratação;

**CONSIDERANDO** ainda, que a empresa a ser contratada oferece o menor preço e compatível com os praticados no mercado em relação às demais, e atende a todas as exigências estabelecidas para os produtos, e, em vista do melhor interesse público será, portanto, contratada para o fornecimento do objeto.

**CONSIDERANDO** que a licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade e praticidade no evento realizado pela Câmara Municipal de Araporã-MG., evitando compras de última hora e gastos emergenciais.

**CONSIDERANDO** que a proposta é a mais vantajosa para a Administração e que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Estado de Minas Gerais  
**Câmara Municipal de Araporã**



**CONSIDERANDO** finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e,

**II - AUTORIZAR** a contratação direta, por Dispensa de Licitação das Empresas **VIDRAÇARIA RICAR VIDROS LTDA-ME – CNPJ: 08.946.803/0001-45, VALOR R\$ 4.840,00, (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente, conforme seguintes especificações:

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 18 de Junho de 2024.

**WALDIVINO JOSÉ DE LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

**ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES**

Presidente da Comissão de Licitação